



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 7682/2022

EMENTA: Requer a concessão regular do recesso para cozinheiros das escolas municipais.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que os servidores no cargo de cozinheiros dentro da carreira de agente de operações solicitam regularmente o mesmo período de recesso destinado às carreiras do magistério;

CONSIDERANDO que essa decisão ocorre frequentemente por meio de atos da Secretaria da Educação, porém não tem regularidade havendo solução de continuidade e acabando por impor a manutenção desses durante o recesso escolar, quando ficam absolutamente sem função no interior das unidades;

CONSIDERANDO que amiúde são chamados para funções de apoio em sábados letivos, embora tal ordem esteja em contradição com as atribuições previstas para o cargo de cozinheiro na tabela 2 do anexo VI da Lei Complementar nº 3.062/2021 ;

CONSIDERANDO que ainda atendendo as necessidades da unidade fora das atribuições previstas em lei, não lhes é garantido o recesso no período escolar, quando ficam inativos durante todo o expediente, pois a organização e limpeza dos utensílios e equipamentos são executados por ocasião da realização das reuniões pedagógicas que também suspendem as aulas;

CONSIDERANDO que a manutenção dos funcionários em suas unidades durante o período de recesso ocasiona ainda despesas como luz e água, absolutamente dispensáveis pela suspensão do fornecimento de alimentação para os alunos nos períodos assinalados.

REQUEREMOS na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Prefeito Municipal, por meio da Secretaria da Educação, para que seja regularizado o recesso dos cozinheiros alinhado com o recesso do magistério, conforme determina o calendário escolar.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

GLÁUCIA BERENICE
Vereadora - REP

REQUERIMENTO N° 7682/2022 - Protocolo n° 21337/2022 recebido em 08/11/2022 14:47:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gláucia Berenice Santos da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirir_assinatura e informe o código C040-E5E4-FC9C-D398.

